



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2019

PROCESSO SUPRI Nº 804/2019

**ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA
COMERCIAL**

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. Projeções Econômico-Financeiras

As projeções econômico-financeiras deverão cobrir todo o prazo da Concessão Administrativa, em base anual, e deverão ser expressas mediante o preenchimento dos quadros a serem incluídos no Envelope C - PROPOSTA COMERCIAL, conforme segue:

- a) Carta de Proposta Comercial (Anexo IV –A);
- b) Plano de Negócios e planilhas, conforme modelo constante do Anexo VII

As composições dos custos para cada serviço deverão ser apresentadas, junto com o plano de negócios, de forma a demonstrar claramente todos os custos incidentes para a formação das tarifas, os coeficientes adotados para dimensionamento dos custos dos insumos, os encargos sociais incidentes, a remuneração da concessionária e os respectivos tributos incidentes.

O fluxo de caixa dos investimentos reversíveis deverá ser compatível com os prazos estabelecidos nas metas do presente Edital.

2. Formulários da Proposta Comercial

Todas as páginas da PROPOSTA COMERCIAL deverão ser numeradas e assinadas pelo representante legal da LICITANTE.

No Envelope C - PROPOSTA COMERCIAL - deverão ser apresentados os formulários especificados no item 1 deste Anexo, devidamente preenchidos pelo LICITANTE, considerando o ANEXO VII – PLANO DE NEGÓCIOS REFERÊNCIA. A apresentação incompleta da PROPOSTA COMERCIAL implicará na desclassificação sumária da LICITANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As PROPOSTAS COMERCIAIS das LICITANTES deverão ser formuladas com valores referentes à data da sua elaboração, que será a data base considerada para aplicação de reajustamento.

3. Critérios de pontuação da Proposta Comercial

3.1. Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS que não atendam à totalidade dos itens de 1 e 2.

3.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS cujos Planos de Negócios demonstrarem inviabilidade da Concessão, não sendo permitido o resultado da TIR igual ou inferior a zero.

3.3. Serão desclassificadas as PROPOSTAS COMERCIAIS:

3.3.1. Com tarifas excessivas ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não sejam demonstrados como viáveis, através de documentação que comprove que os custos dos insumos, são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, nos termos do artigo 48, inciso II, parágrafo 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou ainda que deixem de apresentar a memória de cálculo de cada um dos percentuais componentes dos encargos e obrigações sociais adotados pela proponente.

3.3.2. Que ultrapassem o valor limite do Contrato considerado no Edital (Anexo VII), no valor de **R\$ 1.626.087.052,67 (Um bilhão, seiscentos e vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

3.3.3. Que contiverem rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado ou quaisquer vícios capazes de comprometer a sua validade.

3.5. Das PROPOSTAS COMERCIAIS classificadas a COMISSÃO calculará a Nota da PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NPC} = (\text{MC} / \text{CL}) \times 10$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NPC = é a Nota da Proposta Comercial.

MC = Menor valor correspondente ao somatório das CONTRAPRESTAÇÕES ofertado, ao longo da concessão, obtido dentre todas as Propostas Comerciais.

CL = Valor correspondente ao somatório das CONTRAPRESTAÇÕES proposto pelo LICITANTE, ao longo da concessão, preenchido de acordo com a planilha do Plano de Negócios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Anexo IV - A – Modelo de Carta de PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

[•]

[•] – Itapevi/SP

Ref.: Concorrência Pública nº 021/2019

Prezados,

A [Licitante - nome, sede, CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, [nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL para a realização dos SERVIÇOS a que se refere o EDITAL, nos seguintes termos:

- Valor total do CONTRATO, de R\$ _____ (_____);
- Valor da contraprestação mensal, conforme segue:

Ano de Concessão	Valor da Contraprestação mensal (em R\$)	Valor da Contraprestação anual (em R\$)
Ano 1		
Ano 2		
Ano 3		
Ano 4		
Ano 5		
Ano 6		
Ano 7		
Ano 8		
Ano 9		
Ano 10		
Ano 11		
Ano 12		
Ano 13		
Ano 14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Ano de Concessão	Valor da Contraprestação mensal (em R\$)	Valor da Contraprestação anual (em R\$)
Ano 15		
Ano 16		
Ano 17		
Ano 18		
Ano 19		
Ano 20		
Ano 21		
Ano 22		
Ano 23		
Ano 24		
Ano 25		
Valor total do CONTRATO (EM R\$)		

Estes valores referem-se ao mês de mm de aa.

A [Licitante] declara que conhece todos os documentos integrantes do EDITAL, bem como todas as peculiaridades dos SERVIÇOS a serem executados, considerando-as em seus preços propostos e responsabilizando-se por quaisquer erros ou omissões nela contidos.

Esta PROPOSTA COMERCIAL tem validade, em todos os seus termos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

Itapevi, [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura do representante legal]